



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento, elaborado com base na IN CELIC/SPGG nº 001/2023, em atendimento à Lei 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Área solicitante: Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

Área requisitante: Divisão Financeira e Contábil - DFC

Nome: Fabiano Manfio

E-mail: dfc@detran.rs.gov.br / fabiano-manfio@detran.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

PROBLEMA: Considerando a nova lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamentou o instituto do Credenciamento para casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, faz-se necessário a alteração do modelo de contratação das Instituições Financeiras (BANCOS) arrecadoras de Taxas, Multas de Trânsito e outros valores do DETRAN/RS. O novo modelo proposto visa instituir o Credenciamento de Instituições Financeiras (BANCOS) para prestação dos serviços de arrecadação, com a respectiva criação do Sistema de Arrecadação de Taxas, Multas de Trânsito e Outros Valores do DETRAN/RS e o Regulamento do Sistema de Arrecadação do DETRAN/RS.

INTERESSE PÚBLICO: A proposta tem por objetivo a manutenção da arrecadação das Taxas, Multas de Trânsito, débitos do Licenciamento dos Veículos, e outros valores do DETRAN/RS para possibilitar a prestação dos serviços desempenhados pelo DETRAN/RS aos cidadãos/sociedade do Rio Grande do Sul.

NECESSIDADE: Instituição do Credenciamento de Instituições Financeiras (BANCOS) para contratação das Instituições para prestação dos serviços de arrecadação, com a respectiva criação do Sistema de Arrecadação de Taxas, Multas de Trânsito e Outros Valores do DETRAN/RS e o Regulamento do Sistema de Arrecadação do DETRAN/RS.





II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há plano vigente. O plano de contratação anual, conforme art. 18, § 1o, inciso II, da Lei 14.133/2021, é instrumento de contratação facultativo, bem como depende de regulamentação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão credenciadas para a execução dos serviços de arrecadação os BANCOS, pessoa jurídica de direito privado, integrante do Sistema Financeiro Nacional, habilitada pelo Banco Central do Brasil a funcionar na prestação de serviços de pagamento ao público.

Os BANCOS deverão atender ao regulamento do Sistema de Arrecadação do DETRAN/RS e aos Manuais de Integração e Prestação de Contas da Arrecadação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há limite para o Credenciamento de Bancos.

Quanto a quantidade estimasse um total de 12.000.000 arrecadações-autenticações/ano dividida entre os Bancos credenciados.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atividade complexa e com solução de arrecadação realizada por todas as Instituições Financeiras registradas no BACEN para tal serviço. A contratação está aberta a todas as Instituições Financeiras registradas no BACEN para realização do serviço de Banco e que queiram e atendam o Edital e modelo de serviço ofertado pelo DETRAN/RS.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços unitários da contratação são:

Forma de Arrecadação	Valor
A – Boca de Caixa:	R\$ 2,27
B – Correspondente Bancário:	R\$ 2,27
C – Lotéricas:	R\$ 2,27
D – Outros Meios:	R\$ 2,27
E – Arrecadação Eletrônica:	R\$ 1,60
F – Internet:	R\$ 1,60
G – Telefone:	R\$ 1,60
H – PIX:	R\$ 1,00





Valor Total Anual da Remuneração estimado: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Obs.: valor estimado com base na despesa atual mais variação prevista da UFP/RS para 2024 de 3,5%.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valores unitários da contratação são definidos pelo DETRAN/RS e são os mesmos desde 2010, tendo sido apenas atualizado os valores ao longo dos anos pela UPF/RS.

Ainda, os valores estão abaixo dos valores cobrados pelos Bancos nas tabelas de tarifas padrões.

Apresentamos os links atualizados nesta data das tabelas de Tarifas dos Bancos que atualmente possuem contrato de Arrecadação com o DETRAN/RS:

1) BANRISUL:

<https://banrisul.com.br/bob/data/Tabela de Tarifas de Produtos e Servicos Banrisul-PJ-Vigencia a partir de Janeiro 2024.pdf?cache=34>

2) BANCO DO BRASIL:

<https://www.bb.com.br/docs/pub/trf/tarifasPJ.pdf>

3) BANCO SICREDI:

https://www.sicredi.com.br/media/coop/filer_public/2024/06/26/tabela_de_tarifas_050220_24_obrigatorio.pdf

4) CAIXA:

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/tabelas-tarifas-pessoa-fisica-pessoa-juridica/tabela-de-tarifas-pj.pdf>

5) BRADESCO:

<https://banco.bradesco/assets/pessoajuridica/pdf/tarifas/vigencia/cartaz-varejo-pj.pdf>

6) SANTANDER:

https://cms.santander.com.br/sites/WPS/documentos/arq-tabela-negocios-empresas-pj-downloads-1/24-06-20_190524_tabela_de_servicos_vigente_ate_31072024.pdf

7) SICOOB:

<https://www.sicoob.com.br/documents/3180941/0/5004+-+Tabela+de+Tarifas+PJ.pdf/5955a97f-11a2-7579-29db-1d7c482efd49?t=1703704773294>





VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Sistema de Arrecadação do DETRAN/RS é o conjunto de atos capazes de resultar na arrecadação das taxas, multas de trânsito e outros valores do DETRAN/RS, tais como, arremates de Leilão realizados pelo DETRAN/RS, débitos registrados em cobrança de Dívida Ativa e outros valores que o DETRAN/RS venha a arrecadar, bem como, operacionalização e execução do Sistema de Licenciamento On-Line, no qual é disponibilizado para pagamento pelos proprietários de veículos os débitos para licenciamento dos veículos registrados no RS, a saber: a (1) Taxa de Licenciamento do DETRAN/RS, (2) Multas de Trânsito vencidas, (3) IPVA da SEFAZ/RS e (4) Seguro Obrigatório do Veículo (DPVAT).

O Sistema de Arrecadação do DETRAN/RS será operacionalizado pelo DETRAN/RS e as Instituições Financeiras que serão Credenciadas para a realização dos serviços de arrecadação.

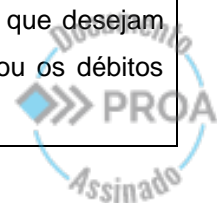
O objeto do O Sistema de Arrecadação do DETRAN/RS, compreende os atos de integração sistêmica, habilitação do pagamento das guias/códigos de barras/pix, efetivo recebimento das guias/códigos de barras/pix, comunicação dos registros de pagamento, repasse financeiro dos valores recebidos e análise e correção dos registros de pagamentos rejeitados.

Serão credenciadas para a execução dos serviços de arrecadação os BANCOS, pessoa jurídica de direito privado, integrante do Sistema Financeiro Nacional, habilitada pelo Banco Central do Brasil a funcionar na prestação de serviços de pagamento ao público.

Os BANCOS, deverão atender ao regulamento do Sistema de Arrecadação do DETRAN/RS, publicado em Portaria do DETRAN/RS e aos Manuais de Integração e Prestação de Contas da Arrecadação, mantidos e divulgados pela Divisão Financeira e Contábil.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação se justifica pela característica do serviço a ser contratado, visto que quanto mais Bancos disponibilizarem o serviço de arrecadação do DETRAN/RS, maior será as possibilidades de atendimento aos cidadãos que desejam pagar as Taxas do DETRAN/RS para realizarem os serviços prestados ou os débitos dos veículos para realizar o seu licenciamento.





IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Quanto aos resultados almejados com a contratação, pode ser dividido em duas linhas de análise. A primeira na qual visa-se a manutenção e continuidade do procedimento de arrecadação das receitas do DETRAN/RS, mantendo-se o atual modelo e sistemas de integração com os Bancos que realizam a arrecadação das Receitas do DETRAN/RS.

O segundo foco e a manutenção da diversificação dos Bancos que oferecem os serviços de pagamento das Guias e Débitos de Licenciamento aos cidadãos, visto que atualmente o DETRAN/RS possui 7 Bancos contratados para realização da arrecadação de suas receitas.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente a contratação deve-se publicar Portaria de Credenciamento com o Regulamento dos Serviços a serem prestados pelos Bancos Credenciados.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para o objeto em tela a ser contratado, existem atualmente os Contratos vigêntes com 07 Instituições Financeiras (BANRISUL, BANCO DO BRASIL, SICREDI, CAIXA, BRADESCO, SANTANDER e SICOOB) que realizam o serviço de arrecadação para o DETRAN/RS que precisam ser mantidos até a publicação da nova normativa de Credenciamento, bem como, financiados simultaneamente quando a entrada em vigência da nova contratação pelo novo modelo. Considerando os prazos para finalização da publicação da Portaria de Credenciamento com prazo para a realização do Credenciamento pelos Bancos, faz-se necessário a prorrogação anual dos contratos que estiverem vencendo nesse período, bem como, nos casos que os contratos estarem vencendo os 60 meses da atual contratação, será necessário especialmente nesses casos, visando a manutenção dos serviços, a prorrogação excepcional desses contratos até a finalização da nova contratação pelo Credenciamento.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação ora pleiteada não apresenta, em seu cerne, fatores de impacto ambientais relevantes.





XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária e está em conformidade para atendimento à necessidade identificada na demanda.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELA ÁREA REQUISITANTE E PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.





23124400097248

Nome do documento: ETP_Credenciamento_Bancos.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Fabiano Manfio

DETRAN / DFC-GAB / 3182843

22/07/2024 10:52:32

Marcos Brum Peixoto

DETRAN / GAB-DAF / 1064543026

22/07/2024 14:44:35

